



LEI N.º 2.895, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Altera a Lei Municipal nº 2.857 de 18 de Dezembro de 2018 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021”.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Guanhanes, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º - O Anexo de Ações constante do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei que integram o Plano Plurianual do Município de Guanhanes, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações anexas a esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhanes – MG, 27 de Dezembro de 2019.

CCMO
Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES	
Certifico ter publicado (X) Lei, () Decreto, () Portaria,	
número <u>2.895</u> na íntegra afixando ao quadro de avisos	
da Prefeitura no dia <u>27/12/19</u> .	
Ass: <i>[assinatura]</i>	Mat: <u>8424</u>